

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009/2021, DE 04 JANEIROS DE 2021.

Suspende todas as obras do Município de Cabeceiras do Paraguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de ciência, exame e registro do estágio das obras em execução no âmbito da Administração Municipal, em face da alteração da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a execução dos contratos referentes às obras públicas do Município de Cabaceiras do Paraguaçu a fim de que a Secretária de Obras averigüe a regularidade quanto aos processos licitatórios, contratos e respectiva execução.

Art. 2º. Todas as obras deverão ser vistoriadas e medidas, elaborando-se relatório circunstanciado, com registro fotográfico, esclarecendo se a mesma está em conformidade com o contratado, bem como levantamento dos custos necessários à sua finalização.

Parágrafo Único. Fica autorizado, se necessário for, oficiar o ex-gestor ou as empresas responsáveis pelas obras, solicitando os documentos e informações pertinentes, bem como utilizar-se de servidores e auxiliares aptos a cumprir fielmente o presente.

Art. 3º. As empresas responsáveis pela execução das obras deverão ser cientificadas deste decreto, facultando-lhe a apresentação de documentos e esclarecimentos pertinentes para agilizar a conclusão do presente Decreto.

Art. 4º. A Secretária terá o prazo de 07 (Sete) dias para conclusão dos trabalhos, com apresentação de Relatório conclusivo dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU (BA), 04 JANEIRO DE 2021

PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129